

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CADASTRO EMERGENCIAL – CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTE – 2025 - DER SUL 3 **APENAS PARA CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO** **VUNESP 2025**

A Dirigente Regional de Ensino da DER SUL 3, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar 1.093/2009, Resolução SE 85 de 2022, Indicação CEE 213 de 2022, torna público a abertura de inscrições para **Cadastramento Emergencial** para **Docentes Candidatos à Contratação** por tempo determinado que desejam participar do **processo de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2025, nas seguintes disciplinas:**

- ✓ **Educação Especial – Ensino colaborativo**

Das Disposições Preliminares:

- a. O presente cadastramento destina-se a formação de cadastro emergencial para contratação temporária de docentes nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 para ministrar aulas exclusivamente na **modalidade presencial** a alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio nas escolas jurisdicionadas à DER SUL 3 no ano letivo de 2024;
- b. A inscrição implicará pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c. A inscrição no cadastro emergencial destina-se a docentes **que não tenham nenhuma inscrição na Rede Estadual. Os candidatos à contratação já inscritos terão sua inscrição indeferidas;**
- d. candidatos que possuam somente pedagogia não são contemplados nesse cadastro;
- e. Poderão se inscrever no Cadastro Emergencial candidatos portadores de diploma:

1) Para Educação Especial :

- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Dos Requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 anos;
- b. Não registrar antecedentes criminais;
- c. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d. Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares (em se tratando do sexo masculino)
- e. Gozar de boa saúde física e mental;
- f. Ter boa conduta;
- g. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Art. 115 da Constituição Estadual;
- h. Ter conhecimento tácito deste Edital e estar de acordo com ele;
- i. Ter condições de exercer as atividades docentes de forma presencial;
- j. Comprovar habilitação/qualificação nos termos da Indicação CEE 213/2021.

Da Inscrição

1) Período: de **10/03/2025 à 14/03/2025**

Horário de Atendimento 9h às 16h. **(PRESENCIAL)- ENTREGAR PARA A EQUIPE DE ATRIBUIÇÃO.**

1.1 -Será realizada através de entrega presencial dos documentos na Diretoria de ensino Sul 3, na sala 8, aos Supervisores: Bárbara, Carolina, Edécio e Vania.

- Todos os documentos devem ser acondicionados em um envelope de tamanho A4, com a ficha de inscrição grampeada na parte externa do envelope, devidamente preenchido.

- O candidato deverá entregar os documentos no Setor de Atribuição da Diretoria de ensino Sul3 (Av. Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – CEP 04803-170 – São Paulo – SP), sala 08

Link do formulário do candidato:

[Ficha de Inscrição - Dados Pessoais](#)

- a. RG (frente e verso) ou RNE, quando for o caso; (obs.: não será aceito CNH em virtude de não conter informações necessárias ao cadastramento no sistema da SEDUC);
- b. CPF (frente e Verso);
- c. Certidão de Nascimento e/ou casamento (obrigatório ambas se houver mudança de nome);
- d. Título de Eleitor (frente e Verso);
- e. PIS/PASEP (frente e Verso);
- f. Carteira de trabalho (Número e série)
- g. Comprovante de Residência
- h. Diploma (frente e Verso) ou Certificado de Conclusão para formados entre 2023, e 2024
- i. Histórico Escolar (todas as páginas, com data de colação de grau);
- i- No caso de alunos: Declaração de Matrícula atual acompanhada de Histórico Escolar completo, contendo a carga horária total do curso e a carga horária cumprida;
- j. CTA (Certidão de Tempo de Magistério no Estado SP para fins de Atribuição) atualizado, caso já tenha trabalhado na Rede Estadual e Ensino – data base **30/06/2024**, quando houver devidamente assinado pelo diretor da unidade escolar.
- K. Certificado de Aprovação em concurso público **na função docente** ou publicação em DOE.
- L. Laudo Médico no caso de candidato PCD.

Os originais de toda a documentação encaminhada deverão ser apresentados no momento da celebração do contrato (originais) e não serão aceitos protocolos.

- 1.1- Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outros canais, formato ou prazo.

Da Participação dos Candidatos com Deficiência

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591 de 2013, observado o disposto nos incisos I e III do artigo 1º do Decreto 64.864 de 2020, por se tratar de contratação para atuação exclusivamente presencial. A proporção de atendimento será de 5% das vagas existentes, no prazo de validade deste cadastramento. É assegurada a participação de pessoa com deficiência (PCD) no cadastramento emergencial, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições docentes na modalidade presencial.

A condição de PCD deverá ser comprovada por meio de Laudo Médico, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 683 e suas alterações no ato da inscrição. Deverá conter expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID.

A validade do laudo médico, a contar da data da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

A não observância de quaisquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito de ser classificado na lista especial. Para esses casos o candidato poderá ser classificado na lista geral.

Dos Títulos e Pontuação

Quanto ao Tempo de Experiência Profissional:

Será considerado “tempo de experiência profissional como docente da Educação

Básica” **somente** aquele exercido no **magistério público estadual** e terá como data base **30/06/2024**.

Esse tempo deverá ser expresso através da anexação de CTA (Contagem de Tempo para Atribuição) que poderá ser obtido junto a **Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino em que o docente atuou**.

Não será considerada contagem de tempo concomitante.

Quanto aos Certificados:

Os Certificados considerados serão somente os da área da Educação e na seguinte conformidade:

- a. Mestrado: 3 pontos;
- b. Doutorado: 5 pontos;
- c. Aprovação em Concurso público para a função docente: 1 ponto por certificado;

Da Classificação

- 19/03/2025 - publicação da classificação provisória no site da DER SUL 3

(<https://desul3.educacao.sp.gov>.)

- 20/03/2025 – Recursos (os casos de recursos deverão ser encaminhados para a comissão de atribuição)

A Classificação final será publicada em 21/03/2025 no site da DER SUL 3

(<https://desul3.educacao.sp.gov>)

Não caberá nenhum tipo de recurso à classificação final.

Das Disposições Finais

Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em hipótese alguma, juntada de documentos.

Casos não previstos neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Atribuição da DER SUL 3.

São Paulo, 06/03/2025
Comissão de atribuição